

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

EMENTA: Altera a redação do art. 148 do Regimento Geral da Universidade.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 12, inciso II, do Estatuto da Universidade.

CONSIDERANDO:

 que a redação do art. 148 do RGU está conflitando com a redação do art. 117 do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 148 do Regimento Geral da UFPE passa a vigorar com a seguinte redação:

%Art. 148. Os representantes nos Órgãos Deliberativos Superiores devem ser escolhidos, nos termos previstos no Estatuto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de entrada em vigor dos respectivos regimentos dos Centros Acadêmicos.Î

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA NA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Presidente: Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO - Reitor -